



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 69

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 23 de abril do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara, dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

1º — Veto total) ao Projeto de Lei nº 31-59 no Senado e nº 2.182-B-60 na Câmara, que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos;

2º — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 201-D-50 na Câmara e número 33-52 no Senado que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1964

AURO MOURA ANDRADE

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA POSSE DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 41 n. III, da Constituição Federal e do art. 1º, n. III, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 15 do mês em curso, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores General de Exército Humberto de Alencar Castelo Branco e Doutor José Maria Alkmin, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, eleitos para completarem o quinquênio a terminar a 31 de janeiro de 1966.

Senado Federal, 11 de abril de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores: Adalberto Sena — Edmundo Levy — Moura Palha — Joaquim Parente — Menezes Pimentel — Antônio Jucá — Wilson Gonçalves — Walfrido Gurgel — Argemiro de Figueiredo — Ermirio de Moraes — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Nogueira da Gama — José Feliciano — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Filinto Müller — Nelson Maculan — Atilio Fontana — Guido Mondim — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presente registra o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres

Ns. 38, 39 e 40, de 1964

PARECER Nº 38, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências. Relator: Sr. Senador Lima Guimarães.

Em parecer anterior, sobre o presente projeto, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e de autoria do eminente Senador Atilio Vivacqua, manifestamo-nos, preliminarmente, pela audiência do Ministério da Saúde, diante da área social sobre a qual a proposição incidirá. A Comissão deferiu esse requerimento de informações e, em tal sentido fez-se o necessário expediente. Isto, a 13 de novembro de 1958, consoante cota do ofício é apensada ao respectivo processado.

Como se passaram 15 meses sem que aquela Secretaria de Estado se

dispusse ao atendimento desta Comissão e como nos compõem os dispositivos regimentais a dar andamento à proposição é o nosso parecer no sentido de que, do ponto de vista constitucional, nada há a opor. O mérito específico estará sob o exame dos demais órgãos técnicos da Casa, os quais poderão, inclusive, se o desejarem, reiterar o pedido de informações por nós formulado.

1º o parecer.
Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1960. — Lourival Fontes, Presidente — Lima Guimarães, Relator — Rui Carneiro — Jefferson da Aguiar — Atilio Vivacqua — Benedito Valladares.

Nº 39, DE 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o projeto de lei do Senado, nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende.
1. O saudoso Senador Atilio Vivacqua, em 9 de março de 1954, apresentou à consideração da Casa projeto de lei, que cuida da criação do Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

A proposição, cujo eminente autor justificou através de longo discurso pronunciado no plenário, em igual data, está citrada em sessenta artigos.

Remetido à Comissão de Justiça, seu parecer de 22 de outubro de 1958, foi no sentido de se recrutar a audiência do Ministério da Saúde a respeito da matéria, o que foi solicitado pelo ofício C.C.J. nº DCSA 55-58, de 13 de novembro do mesmo ano.

Em quinze meses de desatenção do Ministério depreçado, por isso que não se dignou de manifestar-se, nem sequer de acusar o recebimento do ofício impetrante, a Comissão de Justiça, pelo parecer de 10 de fevereiro de 1960, considerou constitucional a proposição.

Supervenientemente à assentada do parecer supra, veio ter ao Senado o ofício do Ministério da Fazenda opinando ser desaconselhável a aprovação do projeto por refugir ao Tesouro Nacional capacidade para suportar novos compromissos.

Recentemente o processo voltou a ter a sua tramitação.

2. O Ministério da Reforma Administrativa, segundo é oficialmente público e, obviamente, do conhecimento

desta Casa, vem desenvolvendo suas atividades, com prazos determinados para a conclusão dos seus trabalhos específicos, que serão traduzidos em proposta, de sua competência, a ser enviada ao Congresso Nacional.

Acreditamos seja de irrecusável conveniência aguardar-se a oportunidade do futuro exame legislativo do projeto de Reforma Administrativa, quando, então, o Senado poderá, com melhores elementos e mais segura orientação, frente a uma perfeita ordenação de conjunto, encarar os altos propósitos que inspiraram a iniciativa do inesquecível Senador Atílio Vivacqua.

3. Isto posto, a Comissão de Legislação Social é de parecer que a matéria fique sobrestada, apensando-se este projeto, oportunamente, ao da Reforma Administrativa, em obsequio de uma melhor sistemática de elaboração legislativa.

Brasília, 25 de abril de 1963. Vivaldo Lima, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Heribaldo Vieira — Raul Gubert — Walfrido Gurgel — José Guimard — Amaury Silva.

Nº 40, DE 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

Relator: Sr. Walfrido Gurgel.

Em 1954, a 9 de março o saudoso Senador Atílio Vivacqua apresentou o Projeto de Lei que tomou o número 8 e que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Em 1958, quatro anos após, sobre ele se manifesta a Comissão de Constituição e Justiça pela primeira vez. Aplauda a iniciativa, tal o seu alcance social. Conclui, porém, por pedir a audiência do Ministério da Saúde, sobre o matéria.

Feito o expediente e encaminhado o ofício ao Ministério da Saúde a 15 de novembro de 1958, como não chegasse nenhuma resposta, resolveu a douta Comissão de Constituição e Justiça, a 10 de fevereiro de 1960, emitir parecer conclusivo, pela constitucionalidade do projeto.

Só a 10 de maio desse ano (1960) foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Finanças, e não ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que solicitara a audiência, ofício do Ministério da Fazenda, com o parecer da Contabilidade Geral da República contrário ao projeto.

De acordo com o Regimento Interno do Senado (Art. 323, § 1º) o projeto foi arquivado. Em 14 de maio do corrente ano, o Senador Catete Pinheiro, pelo requerimento nº 175 solicitou o desarquivamento do presente projeto, o que foi aprovado pelo plenário.

Antes, porém, do desarquivamento, foi, por equívoco, o projeto remetido ao estudo desta Comissão. Distribuído ao ilustre Senador Eurico Rezende, emitiu ele parecer no dia 25 de abril da passada sessão legislativa, concluindo fosse sobrestada a matéria, a fim de ser estudada oportunamente com o projeto da Reforma Administrativa em tempo oportuno.

Esta Comissão, mantendo seu ponto de vista anterior, é de parecer que o presente projeto seja sobrestado e apenso ao da Reforma Administrativa em tempo oportuno.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1964. Vivaldo Lima, Presidente — Walfrido Gurgel, Relator — Ruy Carneiro — Eurico Rezende — Antônio Carlos — Antônio Jucá.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Pareceres ns. 41 e 42, de 1964

Nº 41, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1963, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 18 de janeiro de 1959 (Remuneração do jornalista aposentado).

Relator: Sr. Lobão da Silveira.
O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Gilberto Marinho, visa a acrescentar dois parágrafos ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 18 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

O art. 1º da Lei nº 3.529, de 1959, está assim redigido:

“Art. 1º. Serão aposentados pelos Institutos de Previdência a que pertencerem, com remuneração integral, os jornalistas profissionais que trabalhem em empresas jornalísticas, quando contarem 30 (trinta) anos de serviço”.

Os parágrafos, que se pretende adicionar ao art. 1º do citado diploma legal, são os seguintes:

“§ 1º O valor mensal da aposentadoria corresponderá ao salário profissional à época da concessão do benefício e será atualizado, em idêntica proporção, toda vez que ocorrer majoração do mesmo valor, ficando determinada, nos termos deste artigo, a revisão mensal dos benefícios já concedidos, sem direito à percepção dos atrasados.

§ 2º Caso a remuneração do jornalista, à época da concessão do benefício, seja superior ao salário profissional vigente, a importância da aposentadoria será

fixada na base do salário médio correspondente às últimas 24 (vinte e quatro) contribuições”.

Como se observa, a matéria consubstanciada no projeto, no que tange ao mérito, é do específico exame da douta Comissão de Legislação Social, a qual, certo, também dirá sobre a sua conveniência e oportunidade.

Em face do exposto, entendemos que o projeto, quanto à sua constitucionalidade, nada apresenta que contraindique a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1963. Wilson Gonçalves, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Josaphat Marinho — Aloysio de Carvalho — Silvestre Péricles — Meneses Pimentel — Bezerra Neto.

Nº 42, de 1964.

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1963, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.529, de 18 (13) de janeiro de 1959 (Remuneração do jornalista aposentado).

Relator: Sr. Ruy Carneiro

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1963, tem por objetivo específico, acrescentando parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.529, de 18 (13) de janeiro de 1959, disciplinar a concessão da aposentadoria a jornalista profissional. É de notar-se que, do artigo 70 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.939-A, de 19 de setembro de 1960, já consta disposições semelhantes:

“Art. 70. O valor mensal da aposentadoria do jornalista profissional corresponderá ao salário profissional vigente na data da concessão do benefício.

Parágrafo único. Caso a remuneração do jornalista, à época da concessão do benefício, seja superior ao salário profissional vigente, a importância da aposentadoria será fixada na base do salário médio correspondente às últimas 24 (vinte e quatro) contribuições, não podendo ser inferior ao salário profissional”.

Determinando a atualização do valor da aposentadoria, em idêntica proporção, com a revisão mensal dos benefícios concedidos, toda vez que ocorrer majoração do salário profissional, não há como negar-se, o Projeto sob exame visa a evitar as lamentáveis consequências dos desajustes salariais.

A medida, de inequívoco alcance social, merece nosso acatamento.

Assim, feita a reificação na data da Lei reformada, Lei nº 3.529, que é de 13 de janeiro de 1959, e não de 18 de janeiro, de 1959, como consta, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1964. — Vivaldo Lima, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Walfrido Gurgel. — Antônio Jucá. — Antônio Carlos.

Pareceres ns. 43 e 44, de 1964

Nº 43, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1963, que modifica o artigo 18 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Pelo Projeto de Lei nº 124, de 1963, o nobre Senador Vasconcelos Torres pretende alterar o artigo 18 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para que nele se inclua, entre as referências que deve obrigatoriamente conter a Carteira Profissional, a indicação de “instruções elementares sobre prevenção de acidentes do trabalho, a fim de divulgar os princípios básicos da segurança industrial” e de “instruções elementares sobre higiene geral e do trabalho”.

Para isso, a menção do que deve constar da carteira profissional dividir-se-ia em dois tipos, a saber, o elenco das referências relativas ao portador da carteira e o elenco das referências relacionadas com as questões de trabalho. A inovação, segundo se alega, corresponde a uma recomendação do 1º Congresso Nacional das Comissões de Prevenção de Acidentes, quanto às instruções elementares sobre “prevenção de acidentes do trabalho”.

Quanto às instruções sobre higiene geral e do trabalho, o acréscimo na lei corre por conta do autor do Projeto, que o justifica pela conveniência de a propaganda sanitária se fazer na própria carteira profissional.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há a opor à aprovação da proposição, cabendo a apreciação do seu mérito à Comissão de Legislação Social, a quem foi distribuída, e a quem nos ocorre pedir a atenção para a adaptação da nova norma às carteiras profissionais já expedidas. No particular, deve a lei fazer opção expressa entre a atualização de tais carteiras ou a sua permanência nos termos do preceito anterior, pela impossibilidade, talvez, de serem convocados à mencionada atualização tantos milhares de trabalhadores.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Silvestre Péricles. — Edmundo

Assisti — e aqueles que vêm da legislatura passada também se assentam a Deputados, de revolver em punho, obstem criminosos com canos, lençóis, colchões, para que, pelo meio, suas famílias tivessem, na primeira noite, um sono relativamente tranquilo.

O Sr. Pedro Ludovico — Isso é coisa do passado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Mas quem não mergulha no passado para falar do presente e ter esperança no futuro?

Já disse ao eminente Senador apatente que conhece bem minha posição e faz justiça à minha atitude nesta Casa, que não sou anti-Brasília; pelo contrário, relatando estes fatos do passado, mostro que, no presente, já temos os nossos apartamentos, as nossas moradias e um comércio médio aqui se instalou. Mas ainda há muito que fazer pela consolidação da Capital.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com Vossa Excelência.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

Por que, Senhor Presidente? — Não é contra Brasília quem fala a verdade, aponta as falhas, que deseja que esta Capital se consolide, tendo fim a apatia comodista daqueles que não falam e continuam no processo do inevitável esvaziamento desta Cidade, que se esvaziou, que se vinha esvaziando que esvazia. Não pode ser inimigo desta terra, aquele que chama a atenção para esses fatos, como chamei repetidamente nesta Casa, ora em discursos, ora em apertes, ora em entrevistas pelo rádio, nos jornais e na televisão, citando casos que se passaram dramaticamente comigo.

No campo do ensino, por exemplo, cito o caso da minha filha mais velha que, matriculada numa escola em Brasília, sabia mais do que a própria professora. Eu, investiguei — ninguém me desmentiu nem me desmentirá jamais — a professora estava apenas recebendo a "dobradinha", porque as que haviam sido recrutadas em São Paulo, em Minas, na Guanabara e no Estado do Rio, por uma política solerte e condenáveis, tinham ido para as cidades satélites e as que funcionavam apenas na instalação de Brasília tiveram o seu direito assegurado pura e simplesmente, por uma questão de salário, nunca no interesse da educação.

Vossa Excelência, Senador Pedro Ludovico, sabe que é incontestável o que estou dizendo e vou chegar onde Vossa Excelência deseja.

O Sr. Pedro Ludovico — Vcs. a Excelência, lembrando a situação de Brasília, a está defendendo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato Vossa Excelência o sabe, pelas ligações de amizade que tenho com Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito me honram.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... com o seu filho, governador do Estado de Goiás — antigo companheiro no 1º B. C. e, depois, de quem tive a honra de ser Professor na Escola do Estado-Maior do Exército.

O Sr. Eurico Rezende — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência afirma a sua desdita quando diz que a professora da sua filha não ensinava; que apenas recebia a "dobradinha" de Brasília. No entanto, no meu caso eu preferia a situação de sua filha, porque a professora do meu filho ensinava, mas ensinava comunismo. Portanto que Vossa Excelência não tem tanta razão de falar da professora de sua filha...

O SR. VASCONCELOS TORRES — E pormenor deve ser ponderado: a deturpação do ensino em Brasília. E Vossa Excelência não me contradita,

antes vem em abono das considerações que estou formulando neste instante, num preâmbulo que já não é mais de crítica, pelo contrário, é esperança para uma cidade sufocada por um sem número de interesses antagonísticos e que não se consolidou não por culpa do Legislativo, nem do Judiciário.

Eu tenho autoridade moral indiscutível para falar, porque fui apontado pela imprensa desta Capital, da Guanabara, de São Paulo e do meu Estado como retornista. Todos sabem aqui no Senado que quem desejava que o Congresso funcionasse no Rio era justamente eu. Ninguém poderá dizer o contrário, porque carreguei nos meus ombros a pesada carga da impopularidade — não que de fato quisesse a transferência que considero terrível e criminosa contra os interesses da Pátria — mas com o objetivo preciso de chamar a atenção para as deficiências do funcionamento de Brasília como Capital da República. Um congressista, dentro da sistemática política brasileira, é um porta-voz do seu eleitorado se quisesse ter uma audiência com o Ministro da Saúde, em caso de calamidade pública, que quisesse atender aos interesses da educação, tratar de assuntos ligados a rodovias ou ferrovias aqui em Brasília, ao chegar à ante-sala ministerial — viaza como uma sala de passos perdidos, fantasmagórico, onde ninguém sabia quem era o chefe, quem mandava — uma resposta invariável nos chegava aos ouvidos: "Senador ou Deputado, o Sr. só pode resolver isso no Rio de Janeiro".

E' verdade ou não, Srs. Senadores?

Então chamava e chamo a atenção para esse processo de esvaziamento, e não agora, porque agora, Sr. Presidente, é fácil trazer-se a tiracolo um tributo, é fácil transformar-se tudo num cortejo de oferendas florais de apelo político. De ontem vinha eu chamando a atenção e, agora, refrizando esse meu ponto de vista, quero com estas palavras, manifestar a convicção que tenho de que o atual Presidente da República, herdeiro do esvaziamento de Brasília, do processo de estiolamento e de fornecimento desta Capital há de encarar com a sua visão de estadista e a indiscutível sabedoria, esse problema porque entendo que esta é a hora definitiva para Brasília: ou se consolida, ou acaba de vez.

Assim falo Senhores Senadores, por conhecer, de perto, a personalidade do General Humberto Castelo Branco. Durante alguns anos, tive a honra, que considero das maiores, de ser Professor de Sociologia da Escola de Estado-Maior do Exército. E justamente era o seu Diretor de Ensino o atual Presidente da República. E na cadeira sob minha responsabilidade o atual Primeiro Magistrado da Nação não só participava dos nossos debates, que foram muitos, como sugeria e interferia. Por este motivo, quando o nome de S. Exa. surgiu na lida eleitoral, com independência, pude prestar para os que não o conheciam mais diretamente, depoimento sobre a sua envergadura moral, a sua cultura e, sobretudo, o seu conhecimento dos problemas sociais e econômicos brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Voltando à composição das medidas que V. Exa. aponta e defende, para não só evitar o esvaziamento de Brasília, como, principalmente, para fazê-la

próspera e consolidada, devo oferecer a V. Exa. uma sugestão que poderá ser traduzida, para os Anais desta Casa, em forma de apelo. Não tenho encontrado muita autoridade, nem na Câmara dos Deputados e, desgracadamente, nem no Senado da República, para se opor a esse processo de esvaziamento, porque a falta de quorum, tanto na Câmara Alta como na outra Casa do Congresso, tem sido uma constante a nos colocar em regime de contradição entre a realidade dos fatos e o balbuciar das palavras. Vê V. Exa. que o País está, ainda, na crista de uma crise, embora, nesta crise, obviamente, nós assentemos a nossa esperança e a nossa fé na recuperação integral do Brasil. Ontem, o Senado não teve quorum e, hoje, igualmente, não tem número para votação. Tem sido praxe dos Srs. Senadores aparecerem aqui às terças-feiras, à noite — é até um vício tradicional dos Senadores, pelo "Electra" — e, às 4 horas da tarde de sexta-feira, retornarem, às suas origens residenciais, principalmente no Rio de Janeiro. Creio que a revolução democrática deve realizar no espírito de todos os Congressistas a obrigação de se manterem aqui, mesmo porque o Ato Institucional estabeleceu uma novidade, isto é, a política da velocidade legislativa: qualquer proposição enviada pelo Executivo, se não for aprovada dentro de 30 dias pelo Congresso Nacional, será tida como aprovada. De modo que gostaria que V. Exa. anotasse essa circunstância.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Obrigado a V. Exa. pela colaboração.

E' porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é porque, Senador Eurico Rezende — Se V. Exa. me honrou com sua atenção, tem a resposta nas considerações anteriores que formulei — é porque a Capital, quer queiram ou não, ainda funciona no Estado da Guanabara!

Onde estão sendo decididos os destinos políticos deste País na fase pós-revolucionária? Por acaso em Brasília? Ainda não.

O que eu quero é o que V. Exa. talvez deseje. Já que os Senadores e Deputados saem em revoadas nas escalas que todos conhecem — nos chamados aviões "esperança dos Suplentes", e que saem lotados, para baixo e para cima, nos dias da semana — o nosso eminente colega Congressista, no exercício interino da Presidência da República, não teve outro caminho senão despachar nas Laranjeiras, senão reunir o Ministério lá. Aqui, a Capital funciona uma vez por semana, de quando em quando. E nos boletins de presença, que antigamente eram distribuídos na Câmara dos Deputados, vimos que houve um Ministro que durante cerca de noventa dias uma vez sequer apareceu em Brasília.

V. Exa. não me contradita e eu entendo que seu aparte inteligente e correto vem justamente em abono daquilo que me traz à tribuna neste instante.

O Sr. Eurico Rezende — Foi o meu objetivo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Como disse, tive ligação durante alguns anos, com o General Castelo Branco, militar que sempre esteve presente na sede dos seus comandos. No IV Exército, morou em Recife. Na Amazônia, em Manaus. Comandante de unidades inferiores aos escalões de Estado-Maior, sempre esteve dentro da área de sua jurisdição. Agora, para isso peço que o Senador Eurico Rezende atente bem, como o meu prezado amigo, a quem tanto admiro, Se-

nador Pedro Ludovico — agora, que é o comandante do Brasil, por decisão do Congresso, que Sua Excelência comande a política daqui. Sou apontado como inimigo desta Capital, quando desejo a sua transferência para o Rio de Janeiro, por falta de condições de funcionamento do Congresso, não por uma idéia preconcebida, por um *parti pris*, por uma dominação impulsiva de viver o conforto da Guanabara, porque nem sequer lá residio. Moro bem afastado da Guanabara; moro ainda na terra que me elegeu, e não frequento, pois não tenho necessidade, as boates, os grandes restaurantes, as grandes festas do *society* do Rio de Janeiro. Sou por natureza um anti-*society*, um antífesta. Tenho procurado estar em contato direto, com o povo, nesta hora em que estamos numa situação inequívoca, em que todos esperam decisões importantes para nossa Pátria. Eu, o inimigo apontado, que desejava Brasília fosse para o Rio de Janeiro ou para qualquer lugar...

O Sr. Eurico Rezende — O, Al Capone! (Riso)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não pode haver banditismo. Não diria que V. Exa. seria o Scarface de uma, decisão desta natureza. (Riso). Entendo que o contrabando das idéias retornistas pode efetivamente ser esmagado, esmagado frente a uma decisão firme daqueles que, entre outras responsabilidades, têm a de demonstrar ao Brasil e ao mundo que de fato Brasília é ou não a Capital do Brasil. Não o tem sido até agora, não o foi até agora. Ninguém poderá contestar as dificuldades inarredáveis e às vezes até invencíveis. Há aquele grupo idealista que aqui vive, que aqui se instalou, que aqui colocou seus parentes e que é fixista a *outrance*, mas que, às vezes, olha mais os seus interesses pessoais do que propriamente os da Pátria.

Por conhecer a personalidade firme e correta do novo Presidente da República é que me abalanco a enviar-lhe um apelo no sentido de que, estudando as deficiências de Brasília, possa consolidá-la. Espero que isto aconteça. Fui-me embora há três anos, com minha família toda, como outros foram e estão indo, e irão, desta cidade em que, em 1963, nada se fez; os Ministérios são os mesmos, vazios, casas de fantasmas, onde ninguém mand; ou sabe quem é o chefe. Os problemas de desemprego avultam e agora até se cuida de uma operação nova de importância social, inevitável, que é a transmutação daqueles que aqui vegetam, sem ao menos fazer a primeira refeição do dia, enquanto, segundo levantamentos estatísticos, um grande número de pessoas se alimenta, e muito mal, apenas uma vez por dia.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa., um dos tribunos mais brilhantes e eficientes desta Casa, sempre ardoroso na defesa de suas idéias, tem razão nas críticas...

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. sabe que sou sincero.

O Sr. Pedro Ludovico — ... que vem fazendo a esta metrópole. De fato, os próprios Senadores, Deputados e Ministros vêm contribuindo para o esvaziamento de Brasília, porque passam aqui muito pouco tempo. Aliás o nobre Senador Eurico Rezende, em aparte a V. Exa., referiu-se a um Ministro — penso que o da Educação — que esteve quatro meses no Rio de Janeiro. As censuras de V. Exa. são muito razoáveis, mas quando defendo Brasília não o faço por estar próxima, contribuindo para o progresso de Goiás.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Conheço a franqueza de V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovico — Sempre me bati pela mudança pelo benefício que teria as imensas regiões que circundam teriam as imensas regiões que circundam o Planalto Central: a Amazônia, o Nordeste e o Estado de Mato Grosso. Nós, de Goiás, não precisamos de Brasília para o desenvolvimento do nosso Estado. Este o meu ponto de vista que queria V. Exa. conhecesse.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Fico satisfeito porque V. Exa. reconhece a pureza das minhas intenções ao comparecer à tribuna.

Data venia, devo dizer a V. Exa. que Goiás, com a instalação da Capital, muito melhorou porque ganhou estradas asfaltadas. A Amazônia também teve uma nova esperança com a Brasília-Acre e a Belém-Brasília. Tudo isso representou uma esperança radiosa, a que desejo dar consistência e nunca uma desesperança ou fenechimento.

Há, realmente, uma conspiração, mas não do Legislativo. Uma série de fatores têm feito com que muitos elementos progressistas, nas áreas de desenvolvimento proporcionadas pela criação de Brasília, já não creiam mais no dia de amanhã.

Como V. Exa. reconhece, é por causa dessa sinceridade, independência e, mais que tudo isso, irrepreensível coerência com que tenho tratado desses assuntos, na Câmara dos Deputados e agora no Senado, que me abalanço a formular o veementíssimo apelo ao Chefe do Governo que tomará posse amanhã, para que, com a sua caracterizada autonomia; alije, expurgue e expulse os inimigos desta Capital.

Ela só poderá ser consolida com a presença do Executivo ao Comandante que sempre esteve, sem arredar um pé, junto à sua tropa e não ser por necessidade de serviço em sua área jurisdicional, quero manifestar a minha crença de que Brasília, agora, terá o seu teste definitivo. Ou Castelo Branco consolida Brasília ou Brasília acabará de uma vez por todas.

A minha certeza é de que a capital irá para a frente e aqueles que, na ex-capital da República, recebem as dobradinhas, como repetidamente tenho denunciado desta e da outra Casa do Congresso, terão de vir para cá. É necessário, por isso, a intensificação da construção de moradia para os funcionários. Outros motivos serão examinados pelo novo Presidente da República no sentido de que Brasília não fique no vácuo, no deserto, isolada, tendo apenas, como se diz sempre por aí fora, uma característica: é o orgulho do Brasil no exterior. Todo o mundo sabe que Brasília existe. As fotografias, em nossas embaixadas que, às vezes, — e somente algumas delas — muito pouco cuidam dos interesses da nossa Pátria, fazem uma projeção do nosso avanço mundial, apresentando o eixo rodoviário como um conjunto realmente impressionante.

Mas o estrangeiro, Sr. Presidente, pouco sabe do Brasil, e ainda menos de Brasília. Não é simplesmente para satisfação dos turistas, mas para a nossa, que desejamos que a Capital se firme. Entendo que esta é a hora, mais do que oportuna, precisa e definitiva antes da assunção do novo Chefe do Governo para, falar no Senado, tendo, pelo menos, a esperança de que estas palavras cheguem aos ouvidos dos responsáveis pelos destinos do País, para que o que são apontados como inimigos de Brasília — como fui apontado continuamente — ao revés, sejam apontados como amigos, porque amigo é o que diz a verdade, mostra as falhas, e não que turibula.

que incensa. E' aquele que não de agora, mas de longa data, vinha dizendo isso e o repetirá sempre.

Ao encerrar, desejo que, mais tarde, possa comparecer à tribuna para dizer que as minhas esperanças se transformaram em realidade na consolidação da chamada Capital da Esperança, porque neste instante é mais da desesperança. (Muito bem, Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, pedi a palavra tão somente para uma explicação pessoal. Ontem, quando discursava nesta Casa o ilustre Senador Eurico Rezende, tive oportunidade de solicitar-lhe licença para um aparte, no justo momento em que S. Exa. abordava a questão da política financeira do País trazendo o conhecimento do Senado a boa vontade das classes produtoras e conservadoras da Nação em quererem cooperar para tirar o País do verdadeiro caos financeiro em que se encontra.

Nesse momento recordei a S. Exa. que na Revolução Francesa o grande revolucionário Mirabeau apresentara um projeto de lei oriundo do Ministério da Fazenda daquele País, solicitando que a Câmara aprovasse um tributo pesado das classes mais favorecidas em benefício das menos favorecidas.

Sr. Presidente, tenho aqui as notas taquigráficas, que confirmam as minhas palavras. Entretanto, lendo apenas esta frase em o "O Globo" de hoje: "O Sr. Lopes da Costa, solicitando um aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, invocou o exemplo da Revolução Francesa", vejo que dei motivos a interpretações dúbias, inclusive de querer solicitar ao Governo cujas Forças revolucionárias a implantação da guilhotina, como se eu fosse um revolucionário reacionário.

Todos sabem, no entanto, que sou um democrata liberal, sou um homem que procede da fronteira oeste da Pátria, acostumado à vivência das cidades e dos campos da minha terra, onde os homens, pelo trabalho insano diário, sabem cultivar e amoldar o seu caráter.

Por isso, Sr. Presidente, desejo ler desta tribuna as minhas palavras pronunciadas ontem, em aparte ao ilustre Senador Eurico Rezende, para que os Srs. representantes dos jornais do Brasil, aqui presentes, possam, de maneira firme e positiva, dizer ao povo o que foram realmente as minhas palavras:

"Permite V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Senador, V. Exa. sempre brindou esta Casa com discursos primorosos sobre jurisprudência e, hoje, nos está alertando sobre questões de economia e finanças, despertando assim o interesse da Casa. Quero, nesta oportunidade, lembrar a V. Exa. que o déficit orçamentário de um trilhão e poucos bilhões de cruzeiros, é originário, um terço, do déficit das autarquias federais, portanto, mal administradas. De acordo com o Ato Institucional baixado pelo Comando Revolucionário, o Governo atual vai fazer um reajuste salarial nas autarquias. Quero crer, também que nessa ocasião o Governo tratará de procurar o equilíbrio do salário dos autárquicos, marítimos e ferroviários. Ainda quero, nesta oportunidade, lembrar a V. Exa. que, se não me falha a memória, na Revolução Francesa, o célebre tribuno revolucio-

nário Mirabeau apresentou um projeto na Assembleia Nacional naquela ocasião em que a França estava com sua situação financeira no caos, apresentou projeto de lei em que instituiu um pagamento de imposto tremendo por parte das classes mais favorecidas, em benefício das menos favorecidas. Era o único meio que o País tinha para sair da situação desesperadora em que se encontrava. Assim e que, depois de muita luta, a Assembleia aprovou o referido projeto. Pressionando 50 ou 160 mil franceses e beneficiando 45 milhões. E quero crer que a nossa situação é quase idêntica. Não vamos aguardar que o Governo nos envie um projeto de lei nestas condições. Vamos, nós das classes conservadoras, aqueles que têm recursos, embora adquiridos com o sacrifício da luta pela vida, ao encontro da situação, beneficiando o Governo atual, que merece toda nossa consideração e confiança."

Sr. Presidente, com esta leitura, termino meu breve pronunciamento, ratificando, desta maneira, as palavras que ontem pronunciei.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa., antes de terminar?

O SR. LOPES DA COSTA — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer, também, que não pedi guilhotina para ninguém.

O Sr. Pedro Ludovico — Pediu guilhotina para a inflação.

O Sr. Eurico Rezende — Quando eu disse, no meu discurso de ontem, que poderíamos estabelecer, no quadro brasileiro, uma diferença entre a Revolução francesa e a Revolução Brasileira, quis acentuar que, enquanto a Revolução Francesa devorou os seus próprios filhos legítimos — isto é, aqueles que a fizeram e a executaram, a Revolução Brasileira poderá devorar os seus próprios filhos espúrios — isto é, aqueles que hoje batem palmas, manifestam seus aplausos aos chefes revolucionários e que, no entanto, romperam esta Nação, roubaram esta Nação e, por via de consequência, através de inquéritos, sobre fatos recentes ou remotos — pouco importa — poderão ser enquadrados nos objetivos profiláticos e punitivos dessa mesma Revolução. De modo que se V. Exa. não falou nem insinuou guilhotina, eu também não. E aproveito a oportunidade do aparte contrabandeado pelo nobre Senador Pedro Ludovico, para dizer que, realmente, essa guilhotina deve existir mas apenas para decepar a cabeça da inflação, que inferna e desgraça este país.

O SR. LOPES DA COSTA — Muito grato pelo aparte de V. Exa.

Devo lembrar a V. Exa. que na França não funcionou somente a guilhotina, senão também um tribunal de honra, que examinava aspectos tais como a corrupção e o suborno dos homens públicos, os detentores do poder. Assim, percebe-se que tanto V. Exa. quanto eu estamos dentro do princípio de que o atual Governo deve examinar esses casos, não só dos brasileiros que queriam trair a pátria como principalmente daqueles que, pela corrupção e suborno, enriqueceram ilícitamente, deixando esta Nação numa situação desesperadora e trazendo a intranquilidade e insegurança aos lares brasileiros.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 72, de 1964

Requerem's urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 6, de 1964, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1964. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte requerimento.

Requerimento nº 73, de 1964

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "O dever do m.d.c. na defesa da democracia", de autoria de Jorge de Castro Barbosa e publicado no "O Globo", de 25 de março p.p.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1964. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente que o documento, cuja transcrição e publicação, não exige o limite estabelecido no artigo 202, do Regimento Interno, será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

Sobre a mesa o requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 74, de 1964

Sr. Presidente do Senado Federal Necessitando ausentar-me da Capital da República para, em visita ao meu Estado, tratar diretamente de assuntos relacionados com o exercício do meu mandato, conforme compromisso assumido no último ano, apresento a Vossa Excelência, a fim de que se ligue de submetê-lo à deliberação do Senado, pedido de licença, no período de 14 de abril a 20 de julho do ano em curso.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1964. — Senador Adalberto Jena.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa providenciará a convocação do Suplente, Sr. Goldwarren Pereira dos Santos.

Está esgotada a hora do expediente.

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guarnaid.
Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Zacarias de Assumpção.
Saldade Archer.
Sigismundo Pacheco.
Dionísio Rosado.
Dinarte Mariz.
João Crispino.
Leila Nelo.
Jefferson de Aguiar.
Vasconcelos Torres.
Gilberto Marinho.
Bezerra Neto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35 de 1950 (nº 190, de 1950 na Casa de origem) que aprova o Acordo sobre Privilegios e Imu-

idades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949, tendo

Pareceres

I — Sobre o Projeto

— da Comissão de Constituição e Justiça (nº 52-53), favorável;
— da Comissão de Relações Exteriores (nº 53-53), pela rejeição;

— da Comissão de Finanças (nº 54-53), pela rejeição.

II — Sobre a emenda de Plenário (Substitutivo integral)

— da Comissão de Constituição e Justiça:
1º — (nº 418-63) — favorável;
2º — (nº 878-63) — (mantem seu parecer anterior por julgar que a matéria já foi devidamente examinada, não sendo necessário novo parecer);

— da Comissão de Finanças (nº 419-63) favorável, sugerindo porém novo exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre o art. 66, item I, da Comissão de Relações Exteriores;

— da Comissão de Relações Exteriores (nº 479-63), contrário.
Por isso, na sessão de ontem, requerimento em que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita audiência do Ministério das Relações Exteriores, sobre o projeto.

Por falta de número, não pôde ser votado, o que deverá ser feito nesta oportunidade.

Em votação o Requerimento.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação — *Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, requer audiência do Ministério das Relações Exteriores por meio do Decreto Legislativo nº 35, de 1959, que aprova o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil, a 22 de setembro de 1949, mineiro reexame daquele Ministério. Opinando a Comissão de Relações Exteriores sobre a Proposição e Emenda que contém a aprovação e ratificação do Tratado, com as ressalvas dos artigos 9º, letra "b" e 10, letra "b", a matéria não poderá ser apreciada pelo Senado sem a prévia declaração do Ministério das Relações Exteriores, porque me parece, em princípio, que o Acordo poderá constituir-se em matéria superada.

Sem qualquer prejuízo, portanto, para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, que tramita no Congresso Nacional desde 1950, é essencial, para o nosso pronunciamento, a audiência do Ministério de Relações Exteriores.

As Comissões do Senado Federal se pronunciaram nos prazos regimentais. O Projeto de Decreto Legislativo, entretanto, como muitos outros, teve tramitação lenta na Câmara dos Deputados. Em consequência, este reexame da matéria e pronunciamento prévio do Ministério das Relações Exteriores são indispensáveis ao nosso pronunciamento final. (*Muito bem*).

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Para encaminhar a votação. *Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, pedi a palavra apenas para salientar uma circunstância, e, principalmente, convocar a atenção dos juristas da Casa notadamente, a da Comissão de Justiça.

Está em plena vigência, no País, o Ato Institucional. Tal decreto, que devemos chamar de cívico-militar, modificou, em muitos pontos, as regras atinentes à tramitação de projetos nas duas Casas do Congresso Nacional. Estabeleceu mesmo que, não incidindo sobre qualquer proposição da Casa, dentro de 30 dias, depois de remetida a respectiva mensagem, dita proposição será tida como automaticamente aprovada, e por via de consequência, em condições de ser sancionada pelo Poder Executivo.

Há uma questão a ser apreciada preliminarmente; se a referida disposição taxativa do Ato Institucional atinge as proposições do Executivo já em tramitação na Casa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A matéria não se aplica o Ato Institucional. Não se originou de mensagem do Executivo, porque é ato privativo do Congresso Nacional a aprovação de Acordos e Tratados firmados pelo Poder Executivo.

O SR. EURICO REZENDE — Até aí eu sei. Mas sei, também, que esses convênios não têm gestação espontânea na Casa; vêm para o Congresso Nacional no dorso de mensagens do Poder Executivo; e estas são obviamente, proposições.

Se a iniciativa fosse de qualquer das Casas do Congresso Nacional, não era de aplicar-se o Ato Institucional, no setor em que alterou, e profundamente, a Constituição Federal e o Regimento Interno. Tratando-se porém, de matéria de discussão e votação provocadas pelo Poder Executivo, minha dúvida adquire, ou deve adquirir, características de modo a despertar e a recrutar a atenção, como disse, dos frades-maiores do Direito Constitucional.

Assim Sr. Presidente, gostaria que o eminente Senador Jefferson de Aguiar, cuja cultura jurídica não é só festejada, mas principalmente consultada.

O Sr. Vasconcelos Torres — Frade maior.

O SR. EURICO REZENDE — De um modo geral considero os juristas da Casa, frades-maiores do Direito; mas quando se trata de S. Exa. e o ilustre representante do Espírito Santo, é o arcebispo da Ciência jurídica. (*Riso*).

O Sr. Vasconcelos Torres — E' o cardeal.

O SR. EURICO REZENDE — Ora, Sr. Presidente, teria mesmo prazer indescritível em ouvir do eminente Senador Jefferson de Aguiar uma resposta a duas dúvidas que se irri-gam pela inquietação de meu espírito, neste instante.

A primeira é saber se o Ato Institucional, que estabelece a ligura da velocidade legislativa (*Riso*), atinge as proposições governamentais já em tramitação na Casa; se atinge creio que dentro de vinte dias deverão surgir, por força daquela inovação, vários autógrafos para a necessária sanção do Poder Executivo.

A outra é pertinente a esta proposição sobre a qual incluiu o requerimento do eminente representante de meu Estado, porque dispondo esta Casa de apenas vinte dias para exercitar a sua deliberação sobre a matéria, desejava saber se é conveni-

ente darmos aprovação a um requerimento que vai retardar a tramitação das proposições.

De modo que, Sr. Presidente, se o eminente Senador Jefferson de Aguiar não invadir meu espírito com o seu escafiandro e arrancar estas duas dúvidas, eu não poderei de modo algum dar o meu apoio a seu requerimento.

Não estou Sr. Presidente, por ora, em condições de votar.

Em estas as considerações que desejava expender rendendo, mais uma vez, a sinceridade de minha homenagem à cultura e, sobretudo, à acuidade jurídico-constitucional do ilustre Senador Jefferson de Aguiar. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento nº 71, de 1964, em que o nobre Senador Jefferson de Aguiar solicita audiência do Ministério de Relações Exteriores, sobre projeto em discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Parado*).

Em aprovado o requerimento.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para audiência no Ministério das Relações Exteriores.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(*Não foi revisado pelo orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quero desincumbir-me de missão para mim bem triste, qual a de registrar, nos anais desta Casa, o falecimento do Prefeito do Município de Campos, Dr. Barcelos Martins, ocorrido sábado último.

Aquêle chefe de executivo municipal, médico benemérito, Prefeito por duas vezes e Deputado Estadual, outra coisa não fez senão semear o bem em sua terra, que também é a minha. Toda a população do norte-fluminense conhecia de perto o valor moral do Dr. Barcelos Martins, que sempre se houve com exação no cumprimento do dever. Exercendo a clínica por longos anos, morre na mais extrema pobreza, porque jamais no seu consultório ou na farmácia onde trabalhava cobrou as consultas.

Foi um choque imenso para toda a cidade de Campos, que não esperava tão cedo fosse roubada ao seu convívio uma das figuras de maior relevância para a qual se voltavam todas as esperanças do Município.

Cumpro o indeclinável dever, não apenas em nome da população de Campos, mas do Estado do Rio, que tenho a honra de representar nesta Casa, de dizer que esse homem, embora de atuação local, projetou-se no Estado, merecendo o respeito de todo o Brasil pelas suas qualidades, pelo seu valor, pelas suas condições morais.

E é o triste registro do passamento do Dr. Barcelos Martins que eu peço a V. Exa. faça constar da Ata dos nossos trabalhos, e mais que seja enviado à Prefeitura de Campos, ao Governo do Estado do Rio e à Câmara Municipal, a manifestação de pesar que ora faço, na certeza de que V. Exa. pelo menos dará ciência de que a representação fluminense registrou o infausto e lutooso acontecimento que atinge a sua terra. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

A manifestação de pesar do nobre Senador Vasconcelos Torres constará dos Anais, nos termos do Regimento do Senado.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para uma rápida referência ao discurso do Sr. Presidente Ranieri Mazzilli, pronunciado ontem através de uma cadeia de estações radiodifusoras e de televisão.

Disse Sua Excelência, entre outras considerações, que falaria a respeito da situação do nosso País. Segundo os jornais, apresentaria um retrato sem reticências.

Declarou Sua Excelência, o Sr. Presidente Ranieri Mazzilli, que o déficit que se apresenta para o corrente exercício equivale, aproximadamente, à Receita, isto é, um trilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

E' sem dúvida uma situação calamitosa. Disse o Sr. Ranieri Mazzilli que as causas principais são: as empresas estatais que apresentam déficit aproximadamente de quinhentos bilhões de cruzeiros; a Rede Ferroviária Federal, transportes marítimos e outras empresas. Outra despesa, segundo S. Exa., que nos últimos três anos se multiplicou por cinco é a com o funcionalismo público. Acrescentou ainda outro setor, altamente desequilibrado — o da balança de pagamentos. A importação de petróleo e de trigo subvencionados, sem contudo beneficiar a população brasileira. Quando muito beneficia uma parcela, justamente as que estão em muito melhores condições. Para essa subvenção todos contribuímos, mas nem todos são beneficiados por ela. Assim, pois, quis nesta oportunidade, registrar o discurso do Sr. Ranieri Mazzilli na Presidência da República, demonstrando que existem realmente grandes dificuldades, mas que podem ser sanadas, corrigidas e restringidas os déficits, desde que se tomem providências que uma boa orientação administrativa deve adotar.

O Sr. Josephat Marinho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Josephat Marinho — Permita-me V. Exa. apenas assinalar que todos esses males, que são reais decorrem, contudo de um outro mal maior e fundamental, que é o processo inflacionário.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, o processo inflacionário é fruto do desequilíbrio entre a receita e a despesa, sabemos disso. Al vêem as emissões para aumentar o déficit e encarecer o custo da vida.

Se pudessemos equilibrar a receita e a despesa, naturalmente tomando providências no sentido de desenvolver, ampliar, fomentar a produção e equilibrar — como seria de esperar — a nossa balança de pagamentos com o exterior, estaria contido, sem dúvida alguma, o processo inflacionário em nosso País.

O Sr. Josephat Marinho — Tenha V. Exa. por base, apenas para exemplo, o caso do funcionalismo público. O seu número é, fora de dúvida, grande. Mas o que determina, sobretudo, a carga enorme de despesas não é tanto o número, mas o processo inflacionário não contido e determinan-

te de sucessivas revisões de vencimentos e vantagens. De sorte que a base de todos esses males está o processo inflacionário. Essa coreia de de-ê-lo não me parece tenhamos soluções razoáveis.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Acreditado, nobre Senador João Paulo Maranhão, que o discurso do Sr. Presidente Rauler Mazzilli já traga um plano capaz de conter a inflação, e os pontos que S. Exa. mencionou, por mim enumerados desta tribuna e com os quais estamos de pleno acordo, são realmente, as causas fundamentais do nosso deficit.

Deste modo, temos a consciência de que o Governo que se deverá empossar amanhã — homem de alto gabarito como é o Sr. Presidente Castelo Branco e com o Ministério altamente técnico que, segundo se anuncia, deverá formar — teremos as providências necessárias para conter essa situação inflacionária. Somente assim poderemos melhorar as condições do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima 5ª feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de abril de 1964

(Quinta-Feira)

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1963 (de autoria do Sr. Senador Humberto Neder), que dispõe sobre a cooperação e o auxílio financeiro ao desenvolvimento econômico e à elevação do nível de vida das populações dos municípios, através das Caixas Econômicas Federais e das outras providências, tendo pareceres sob ns. 849 e 850, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e de Finanças, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Bezerra Neto.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Antônio Juca solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido por S. Exa. o Sr. Dom Helder Cmara, ao ser empossado como Arcebispo de Olinda e Recife.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Filinto Müller (Uder PSD) solicita urgência, nos termos do art. 326, nº 5º, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 6-64, que altera o Regimento Interno do Senado.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Eurico Rezende solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "O dever do médico na defesa da democracia", de autoria de Jorge de Castro Barbosa e publicado no "O Globo" de 25 de março do corrente ano.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos)

ATA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA PARTE DA PROVA PARA AUXILIAR DE SECRETARIA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de abril de mil e novecentos e sessenta e quatro,

no Plenário do Senado Federal, em Brasília, realizou-se a primeira parte da prova para Auxiliar de Secretaria Substituto — Conhecimentos Gerais — para o aproveitamento no Quadro Especial criado pela Resolução número trinta e oito, de mil e novecentos e sessenta e três. Presentes os Senhores Doutor Hercúlio Ruy Vaz Carneiro, Diretor da Assessoria Legislativa, Presidente da Banca Examinadora, Aurea de Barros Rêgo, Diretora do Arquivo, e Doutor Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator de Anais, examinadores, conforme Portaria número dois, de mil e novecentos e sessenta e quatro, da Comissão Diretora, publicada no DCN número oito, de onze de janeiro de mil e novecentos e sessenta e quatro, e Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo designada secretária, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal, procedeu-se, às nove horas, à chamada nominal dos candidatos relacionados no DCN número duzentos e seis, de vinte de dezembro de mil e novecentos e sessenta e três. Responderam à chamada, assinando a lista de presença, depois de identificados, trinta e seis candidatos. Distribuídas as provas, previamente rubricadas pela Banca Examinadora, o Senhor Presidente solicitou sejam as mesmas assinadas e datadas pelos candidatos, na parte a ser posteriormente destacada, e após esclarecer alguns pontos a serem observados e de dar o assunto para a redação, um dos itens da prova de português declara iniciada a referida prova às nove horas e trinta minutos, com a duração de três horas. Dado o sinal do término do tempo previsto, foram recolhidas as provas. A seguir, na presença dos candidatos, uma vez numeradas e destacadas as partes de identificação, foram as provas encerradas em envelope, que fechado, foi rubricado pela Banca Examinadora, o mesmo acontecendo com os canchotos de identificação, cujo envelope foi entregue ao Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna. Encerrou-se, assim, a presente prova. A, para constar, eu, Elza Loureiro Gallotti, servindo de secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Sala das Sessões do Senado Federal, 1 de abril de 1964. — Hercúlio Ruy Vaz Carneiro — Aurea de Barros Rêgo — Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro.

ATA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA PARTE DA PROVA PARA AUXILIAR DE SECRETARIA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de abril de mil e novecentos e sessenta e quatro, na sala da Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, realizou-se a segunda parte da prova para Auxiliar de Secretaria Substituto — Datilografia — para o aproveitamento no Quadro Especial criado pela Resolução número trinta e oito, de mil e novecentos e sessenta e três. Presentes os Senhores Doutor Hercúlio Ruy Vaz Carneiro, Diretor da Assessoria Legislativa, Presidente da Banca Examinadora, Aurea de Barros Rêgo, Diretora do Arquivo, e Doutor Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator de Anais, examinadores, conforme a Portaria número dois, de mil e novecentos e sessenta e quatro, da Comissão Diretora, publicada no DCN número oito, de onze de janeiro de mil e novecentos e sessenta e quatro, e Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo, designada secretária, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal, teve início, às nove horas, a prova com a chamada nominal dos candidatos que concluíram a prova anterior, respondendo e assinando a

lista de presença, depois de identificados, trinta e cinco candidatos. — Procedeu-se à distribuição da parte que seria a prova de velocidade, com a duração de dez minutos, a partir das nove horas e trinta minutos. Terminado esse prazo, passou-se à segunda parte da prova de datilografia — feitura de ofício — também com a duração de dez minutos, iniciando, então, às dez horas. Decorrido o prazo regulamentar, os candidatos fizeram entrega de suas provas, assinando a parte a ser posteriormente destacada. Em seguida, foram as provas rubricadas pelos Membros da Banca Examinadora e em presença dos candidatos, destacadas as partes de identificação, previamente numeradas, encerradas em dois envelopes,

também rubricados pela Banca Examinadora. O envelope contendo a identificação dos candidatos foi entregue ao Senhor Diretor Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna. Concluíram-se, assim, os trabalhos da segunda e última parte da prova para Auxiliar de Secretaria Substituto da Secretaria do Senado Federal; e, para constar, eu, Elza Loureiro Gallotti, servindo de secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelos Membros da Banca Examinadora. Sala da Diretoria da Taquigrafia, em quatro de abril de mil e novecentos e sessenta e quatro. — Hercúlio Ruy Vaz Carneiro. — Aurea de Barros Rêgo. — Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Prova para ajudante de Portaria da Secretaria do Senado Federal

A Banca Examinadora comunica aos interessados que a prova acima citada será realizada na sexta-feira, dia 17 do corrente, às 9 horas, no Plenário do Senado Federal. Secretaria do Senado Federal, em 14 de abril de 1964. — Hercúlio Ruy Vaz Carneiro, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (IPC)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. SEÇÃO II, DE 21.3.64, PAGINAS 616 E 617.

Regulamento

APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1964. CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), criado pela Lei nº 4.284, de 29 de novembro de 1963 é uma instituição de previdência com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira e jurisdição na Capital da República (artigo 1º da Lei).

Art. 2º O IPC terá sede na Capital da República e instalações no Edifício do Congresso Nacional, devendo as reuniões de seu Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral realizar-se na Câmara dos Deputados (artigo 24 da Lei).

CAPÍTULO II

Administração do IPC

Art. 3º Compõem a administração do IPC:

a) um Presidente, eleito anualmente no dia 27 de novembro por uma das Casas do Congresso, alternadamente a começar pela Câmara dos Deputados (artigo 12 da Lei);

b) um Conselho Deliberativo de seis membros e seis suplentes, composto de dois Senadores e quatro Deputados, eleitos anualmente pela Assembleia dos Contribuintes, em 30 de março de cada ano (artigo 12, alínea "b" e artigo 25, alínea "c");

c) um Tesoureiro, escolhido pelo Presidente, dentre os Congressistas.

Art. 4º É permitida a reeleição do Presidente e dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 5º Compete ao Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas: (artigo 14 da Lei);

a) Executar todos os atos e negócios da instituição;

b) Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo, com voto apenas de desempate;

c) Prestar contas da administração ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral;

d) Convocar, nos casos de renúncia ou impedimento de qualquer Conselheiro, o respectivo suplente;

e) Requisitar, aos Presidentes das duas Câmaras, os funcionários necessários ao funcionamento do Instituto;

f) Representar o IPC em juízo e fora dele;

g) Determinar que se proceda, anualmente, ao levantamento da situação financeira do Instituto, através de cálculos atuariais por técnicos de reconhecida competência (artigo 20 da Lei);

h) Aplicar, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, os recursos disponíveis da instituição (artigo 21 da Lei);

i) Visar os cheques de pagamento emitidos pelo Tesoureiro (artigo 17, alínea "c");

Art. 6º Ao Conselho Deliberativo compete: (artigo 15);

a) Resolver todos os assuntos de importância do IPC;

b) Fiscalizar a administração;

c) Votar os orçamentos da instituição;

d) Aprovar as prestações de contas, os balancetes e os balanços do Instituto;

e) Autorizar o Presidente a fazer operações de crédito adquirir e alienar bens;

f) examinar e julgar todos os processos de admissão dos contribuintes e de pagamentos das pensões;

g) julgar os recursos interpostos aos atos do Presidente;

h) autorizar a aplicação, em inversões rendáveis, dos recursos disponíveis do Instituto (artigo 21 da Lei);

i) julgar sobre os casos omissos do presente Regulamento, e interpretar a aplicação da lei número 4.284 de 29 de novembro de 1963.

Art. 7º O Conselho que se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou pelo órgão de seus componentes deliberará, sempre, pela maioria de seus membros (artigo 16 da Lei).

Art. 8º É da competência do Tesoureiro: (artigo 17 da Lei).

a) Escrever e guardar os livros do IPC;

b) assinar, com o Presidente, os balanços da instituição;

c) prestar informações sobre a receita e a despesa do Instituto;

d) proceder ao pagamento dos pensionistas e dos credores em geral, através de cheque nominativo, usado pelo Presidente.

Art. 9º O IPC não poderá admitir funcionários a qualquer título (Artigo 19 da Lei).

Parágrafo único. Não se inclui nesta proibição a remuneração de serviços eventuais de caráter temporário, sob a forma "pro labore", para a execução de serviços atuariais, desde que previamente autorizada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10. Todas as funções do IPC serão exercidas gratuitamente (artigo 13 da Lei).

Parágrafo único. Para o desempenho de suas finalidades, o Instituto requisitará, na forma do artigo 18 da Lei número 4.284, de 20 de novembro de 1963, aos Presidentes das Casas do Congresso, sem ônus para a instituição, os funcionários de que necessitar, e o material de expediente indispensável ao seu funcionamento (artigo 18 da lei).

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral compõe-se dos associados do Instituto, em dia com suas contribuições, e tem por finalidades:

a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes;

b) tomar conhecimento do relatório do Presidente sobre o movimento do ano anterior;

c) deliberar sobre todos os assuntos de interesse do Instituto, não compreendidos na competência do Presidente ou do Conselho Deliberativo.

Art. 12. A Assembleia Geral fará sua reunião ordinária, independentemente de convocação, e com qualquer número de presentes, no dia 30 de março de cada ano, data em que elegerá o Conselho Deliberativo do Instituto, e tomará conhecimento do relatório do Presidente.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por motivo grave e urgente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho, ou por 1/3 (um terço) dos associados que a compuserem. (artigo 26 da lei).

Parágrafo único. As convocações extraordinárias serão feitas mediante aviso publicado no Diário do Congresso Nacional (Seções I e II) com pelo menos 5 dias de antecedência, em convocação única, e deliberará pela maioria dos membros presentes, qualquer que seja o seu número.

CAPÍTULO IV

Gestão Financeira

Art. 14. O ano fiscal do IPC começa em 31 de março de cada ano e finda em 30 de março do ano seguinte.

Art. 15. A receita do IPC constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes: (artigo 6 da lei).

a) contribuição dos associados no valor de 10% (dez por cento) sobre os subsídios fixos ou vencimentos base, descontada em folha;

b) contribuição da Câmara respectiva, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parte fixa dos subsídios ou vencimentos, verba que deve ser incluída anualmente no Orçamento do Poder Legislativo;

c) saldo das diárias descontadas dos congressistas que faltarem às sessões;

d) juros e lucros auferidos pelo Instituto;

e) doações, legados, auxílios e subvenções;

f) renda das aplicações dos recursos disponíveis, realizados na forma

do disposto no art. 21 da Lei 4.284, de 20-11-63.

Art. 16. Os Presidentes da Câmara e do Senado farão publicar no Diário do Congresso Nacional (Seções I e II) até o dia 5 de cada mês, o balanço anual, assinados ambos pelo Presidente e pelo Tesoureiro, (art. 7, parágrafo único da lei).

CAPÍTULO V

Associados

Art. 17. São associados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas:

a) Os Congressistas titulares integrantes da legislatura que se iniciou em 1963, e

b) todos os parlamentares que no futuro forem eleitos para as duas Casas do Congresso Nacional, em ambos os casos independentemente de idade e de exame de saúde (art. 2 da lei).

Art. 18. Serão contribuintes facultativos do IPC:

a) Os funcionários do Congresso Nacional;

b) os parlamentares da legislatura que se iniciou em 1959, desde que o requeram dentro de um ano a contar da publicação da presente lei, ou, os funcionários nos casos de futuras nomeações, a partir da data do respectivo exercício; (art. 3 da lei)

c) todos os ex-Congressistas, sujeitos no entanto, ao período de carência de oito anos, para os efeitos dos benefícios, sendo-lhe facultado, contudo, recolherem, de uma só vez, as quotas correspondentes a esse prazo, para imediato gozo dos benefícios.

CAPÍTULO VI

Contribuições

Art. 19. As contribuições dos associados obrigatórios e dos funcionários se farão mediante desconto em folha do montante igual a 10% (dez por cento) dos subsídios fixos, recolhidos até o 5º dia útil do mês subsequente ao pagamento.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata este artigo será feito à conta especial mantida pelo IPC no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica, ou à Tesouraria do Instituto, segundo determinar o Presidente, mediante entendimentos com a Diretoria Geral da Câmara e do Senado, ou o Tesouro Nacional, em cada caso.

CAPÍTULO VII

Carência e Benefício

Seção I

Carência

Art. 20. Terá direito à pensão o associado que tiver completado pelo menos oito anos de contribuição (artigo 4º da lei).

§ 1º Se, ao término do mandato, o congressista não tiver exercido o mandato por oito anos, ser-lhe-á concedido um auxílio durante seis meses correspondente à pensão devida nos demais casos, e obedecida a proporcionalidade estipulada no art. 8 alínea a da lei 4.284, de 20-11-63 (artigo 4, parágrafo único da lei).

§ 2º Os parlamentares em exercício à época em que entrou em vigor a Lei 4.284, de 13-11-63, e aqueles que

no futuro, não se reelegerem poderão continuar a contribuir até completar oito anos de recolhimentos ou receber suas contribuições acrescidas dos juros pagos pelo Banco onde forem feitos os depósitos do IPC (art. 5 da Lei).

Seção II

Benefícios

Art. 21. Aos contribuintes do IPC são concedidos os seguintes benefícios:

a) pensão aos ex-parlamentares proporcional aos anos de mandato, a razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, e aos ex-funcionários, na mesma proporção, segundo os anos de efetivo exercício, computado nos termos da legislação em vigor;

b) em caso de morte, pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da que caberia ao contribuinte na época do falecimento, deferida na seguinte ordem:

I — a viúva e filhos de qualquer condição;

II — a pessoa do sexo masculino menor ou incapaz, ou do sexo feminino, menor, solteira, desquitada, viúva ou incapaz, e que viva sob a dependência econômica do contribuinte mediante declaração por este expressamente deixada;

c) pensão integral ao contribuinte invadido por acidente em serviço ou por moléstia incurável ou contagiosa, seja qual for o tempo de mandato ou exercício no cargo;

d) em caso de morte auxílio funeral correspondente a um mês dos subsídios ou proventos do contribuinte ou pensionista, pago à pessoa ou pessoas que por ele tenham sido designadas, ou que tenham feito as despesas do funeral;

e) seguro de vida coletivo em favor de todos os contribuintes até o máximo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

§ 1º O contribuinte solteiro, desquitado ou viúvo que tiver filhos capazes de receber o benefício, poderá destinar-lhes metade da pensão ou, se não os tiver, a pessoa que constituir beneficiária especial.

§ 2º Salvo incapacidade, os filhos perderão o direito à pensão ao atingirem a maioridade, e, as filhas, pelo casamento.

§ 3º Não haverá reversão de pensão, a não ser entre os beneficiários da mesma, e, ainda assim, quando expressamente declarado pelo contribuinte.

§ 4º A auxílio-funeral considerará-se pago, quando as respectivas despesas forem custeadas por qualquer das Casas do Congresso Nacional (Resolução da 2ª reunião do Conselho).

§ 5º A pensão devida aos beneficiários do contribuinte falecido no exercício do mandato, qualquer que seja o tempo de contribuição, é equivalente a 50% do subsídio fixo em vigor, nos termos da letra c deste artigo.

Art. 22. Perderá o direito à pensão o beneficiário condenado por crime de natureza dolosa, do qual tenha resultado a morte do contribuinte.

Art. 23. É permitida a acumulação de pensão do IPC com proventos e pensões de qualquer natureza.

Art. 24. A pensão a que fazem jus os segurados os seus dependentes será sempre atualizada pela tabela de subsídios ou vencimentos em vigor para os parlamentares e funcionários em atividade, inclusive quanto aos benefícios dos contribuintes falecidos.

Parágrafo único. O reajustamento a que se refere este artigo será feito sempre, automaticamente, toda a vez em que ocorrer aumento de subsídios ou vencimentos, e corresponderá ao tempo em que haja o beneficiário integrado o Congresso ou exercido cargo público, sendo que, na última hipótese, mediante o pagamento das contribuições pessoais as da Câmara a que pertencer, integralmente. (Resolução da 2ª reunião do Conselho).

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 25. A fim de assegurar o pagamento das contribuições necessárias para completar o prazo de carência, em caso de invalidez ou morte do contribuinte, no exercício do mandato ou cargo, o IPC poderá instituir seguro coletivo para seus associados.

Art. 26. Sempre que o segurado se investir em mandato legislativo remunerado, para qualquer das duas Casas do Congresso, em Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, ou em função pública com direito a vencimentos perderá o direito ao recebimento da pensão, durante o exercício do mandato ou do cargo público.

Parágrafo único. Fim do exercício do mandato ou do cargo, far-se-á o reajustamento da pensão, na razão do tempo em que haja o beneficiário integrado o Congresso Nacional ou exercido o cargo público, nos termos do parágrafo único do art. 24.

Art. 27. É considerado Parlamentar, para o efeito de filiação ao IPC, e para o de percepção de pensões ou benefícios por ele assegurados, o suplente em exercício que pagar as cotas correspondente ao prazo de carência estipulado pela Lei n.º 4.284, de 20-11-63, art. 28.

Art. 28. No caso de recesso ou impedimento do Congresso ou de outro qualquer fato que determine a não realização das eleições do Presidente e do Conselho ficam, automaticamente, prorrogados os seus mandatos até que seja possível a realização das respectivas eleições. (artigo 14, letra h).

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Art. 29. O primeiro Conselho do IPC, eleito nos termos do art. 27, da Lei 4.284, de 20-11-63, exercerá seu mandato até o dia 30 de março de 1964.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 11 de março de 1964.
Mons. Alfredo Arruda Câmara, Presidente.

Ary Pitombo
Plínio Lemos
Walfredo Gurgel
Ezequias Gonçalves Costa
Lino de Mattos

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Praente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre | 12. Antônio Babino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Sant |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Vitorino Freire — Maranhão | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Lucio — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péicles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Amaury Silva — Paraná |
| 7. Dix Hut Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — S. Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Odolpho Franco — Paraíba |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Bonhausen — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — R. G. do Sul |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Guberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Stenbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heriberto Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Nacional (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

Sem legenda

64

2

66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

I — Maioria

PSD — 22 Senadores
 PTB — 17 Senadores
 — 39

II — Minoria

JDN — 15 Senadores
 PL — 2 Senadores
 — 17

III — Bloco Parlamentar Independente

PSP — 2 Senadores
 PTN — 2 Senadores
 PSB — 1 Senador
 PR — 1 Senador
 MTR — 1 Senador
 PDC — 1 Senador
 Sem Legenda — 2 Senadores
 — 10 Senadores

LIDERANÇAS

I — Blocos

Maioria
 Líder — Barros Carvalho (PTB)
 Vice-Líderes:
 1º Vitorino Freire (PSD)
 2º José Feliciano (PSD)
 3º José Guimard (PSD)
 4º Arthur Virgílio (PTB)
 5º Bezerra Neto (PTB)
 6º Vasconcellos Torres (PTB)

Minoria

Líder — João Agripino (UDN)
 Vice-Líderes:
 Daniel Krieger (UDN)
 Mem de Sá (PL)
 Rui Palmeira (UDN)

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)
 Vice-Líderes:
 Aurélio Vianna (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — Partidos de uma só Representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Stenbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
 José Feliciano

1. Atilio Fontana
 2. Benedito Valladares

Titulares
José Ernirio
Melo Braga

Suplentes
1. Melo Braga
2. Argemiro de Figueiredo

Minoria
UDN

Titulares
Lopes da Costa
Afonso Arinos

Suplentes
1. Daniel Krieger
2. João Agripino

B.P.I.
Raul Guberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.
Reuniões — quintas-feiras, às 10 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**Majoria****PSD****Titulares****Suplentes**

Jefferson de Aguiar
Antonio Bello
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Flinto Müller

PTB

Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Virgílio

1. Argemiro de Figueiredo
2. Melo Braga
3. Oscar Passos

Minoria**UDN**

Aloysio de Carvalho (PL)
Afonso Arinos
Milton Campos

1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PFE)

COMPOSIÇÃO**Titulares****Suplentes****Minoria****PSD**

Pedro Ludovico
Flinto Müller

1. José Feliciano
2. Walfredo Gurgel

PTB

Oscar Passos
Edmundo Levi

1. Melo Braga
2. Antônio Jucá

Minoria**B.P.I.**

Aurélio Vianna (PSB) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Juíza Ribeiro dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ernirio (PTB)

COMPOSIÇÃO**Majoria****PSD****Titulares****Suplentes**

Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB
José Ernirio
Melo Braga

1. Bezerra Neto
2. Oscar Passos

Minoria**UDN**

Adolpho Franco
Lopes da Costa
Irineu Bornhausen

1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Miguel Couto (PSP)

Aurélio Vianna (PSB)

Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO**Majoria****PSD****Titulares****Suplentes**

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

Minoria**UDN**

Padre Calazans
Mem de Sá (PL)

1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO**Majoria****PSD****Titulares****Suplentes**

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

1. Atílio Fontana
2. José Guionard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. José Ernirio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos

Minoria**UDN**

Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolpho Franco

PL

Mem de Sá

Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Lino de Mattos (PTN) 1. Julio Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB) 2. Josaphat Marinho (S. legenda)
Secretária — Cid Bügger
Reuniões — Quartas-feiras

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO**Majoria****PSD****Titulares****Suplentes**

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

1. Leite Neto
2. José Guionard
3. Sigefredo Pacheco
4. Lobão da Silveira

PTB
1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

Minoria
UDN
1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.
Aurélio Vianna (PSB) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

POLIGONO DAS SECAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD
Titulares: Ruy Carneiro, Sebastião Archer
Suplentes: 1. Sigefredo Pacheco, 2. Leite Neto

PTB
Dix-Huit Rosado, Argemiro de Figueiredo
1. Antônio Jucá, 2. José Ermírio

Minoria
UDN
João Agripino, José Cândido
1. Lopes da Costa, 2. Antônio Carlos

B.P.I.
Aurélio Vianna, Julio Leite (PR)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antonio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD
Titulares: Walfredo Gurgel, Sebastião Archer
Suplentes: 1. Lobão da Silveira, 2. José Feliciano

PTB
Dix-Huit Rosado, Edmundo Levi

Minoria
UDN
Antônio Carlos, Eurico Rezende

B.P.I.
Júlio Leite (PR), Josaphat Marinho (Sem legenda)
Secretária — Sarah Abrahão

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Maioria
PSD
Benedito Valladares, Filinto Müller, Menezes Pinental, José Guimard
Suplentes: 1. Ruy Carneiro, 2. Leite Neto, 3. Victorino Freire, 4. Wilson Gonçalves

PTB
Pessoa de Queiroz, Vivaldo Lima, Oscar Passos
1. Antônio Jucá, 2. Argemiro de Figueiredo, 3. Melo Braga

Minoria
UDN
Antônio Carlos, José Cândido, Rui Palmeira
1. Padre Calazans, 2. João Agripino, 3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR) Lino de Mattos (PTN)
Secretário — João Batista Castejon Branco.
Reuniões — quintas feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares
Maioria
PSD
Sigefredo Pacheco, Pedro Ludovico
Suplentes: 1. Walfredo Gurgel, 2. Eugênio Barros

PTB
Dix-Huit Rosado, Antônio Jucá

Minoria
UDN
José Cândido, Lopes da Costa

B.P.I.
Raul Giuberti (PSP), Miguel Couto (PSP)
Secretário — Eduardo Rui Barbosa.
Reuniões — quintas feiras, às 15 horas.

SECURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Maioria
PSD
José Guimard, Victorino Freire
Suplentes: 1. Ruy Carneiro, 2. Atílio Fontana

PTB
Silvestre Pércles, Oscar Passos
1. José Ermírio, 2. Dix-Huit Rosado

Minoria
UDN
Irineu Bornhausen, Zacharias de Assumpção
1. Adolpho Franco, 2. Eurico Rezende

B.P.I.
Raul Giuberti (PSP), Aurélio Vianna
Secretário — Alexandre Pfaende.
Reuniões — quintas feiras, às 17 horas.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Maioria
F.D.
Leite Neto, Filinto Müller
Suplentes: 1. Victorino Freire, 2. Sigefredo Pacheco

PTB
Dix-Huit Rosado, Silvestre Pércles
1. Melo Braga, 2. Antônio Jucá

Minoria
UDN
Padre Calazans, Antônio Carlos

PL
Aloysio de Carvalho, Mem de Sá

B.P.I.
Aarão Steinbruch (MTR), Miguel Couto (PSP)
Secretário — José Ney Dantas.
Reuniões — terças-feiras, às 18 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Materia

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimarães

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

M. noria

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

3 P.L.

Miguel Couto (PSP)

Raul Giuberti (PSP)

Secretário — Alexandre Pfander

Reuniões — quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heraldo Vieira — UDN
Milton Campos — UDN
Vasconcelos Torres — PTB
Edmundo Levi — PTB
Aloysio de Carvalho — PL

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 26 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN
Josaphat Marinho — S.legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Heraldo Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1161, de 1963 do Senador Atílio Fontana aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD
José Ermírio — Relator — PTB
Adolpho Franco — UDN
Aurelio Vianna — PSD

Secretaria: Oficial Legislativo PL-3, Juneta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano em virtude do Requerimento nº 1197-63 do Senador Sigefredo Pacheco aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD
José Ermírio (Presidente) — PTB
Lopes da Costa — UDN
Aurelio Vianna (Relator) — PSD
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1159-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD
Atílio Fontana — PSD
Eugênio Barros — PSD
José Ermírio (Relator) — PTB
Bezerra Neto — PTB
Melo Braga — PTB
Lopes da Costa — UDN
Milton Campos (Presidente) — UDN

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 152-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD
Sigefredo Pacheco — PSD
José Ermírio — PTB
Irineu Bornhausen — UDN
Júlio Leite — PR

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Antônio Jucá — PTB
Padre Calazans — UDN
Josaphat Marinho — S.legenda

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD
Leite Neto — PSD
Sigefredo Pacheco — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN
João Agripino — UDN
Aurelio Vianna — PSB
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD

Aderbal Jurema — PSD
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias — UDN

Doutei de Andrade — PTB

Arnaldo Cerdeira — PSP

Juarez Fávora — PDC

Ewaldo Pinto — MTR

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

1) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Benedicto Vailadães — PSD
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD
Daniel Krieger — UDN
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heraldo Vieira — UDN
Rui Palmeira — UDN
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB
Afonso Celso — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL
Mem de Sá — PL

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REAFETAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1962) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Agostinho de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Caltete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL.

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

G) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Elétrica em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Elétrica em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 701-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Valadares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALÚBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23.4.63
Prorrogada:
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heriberto Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Calalão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Asmar — PTB
Eurico Rezende — PR
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONTRIBUIÇÕES)

Designada em 31.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.158-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculian e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculian — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Aurélio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto — 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSD
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-8, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira — PSD